



MUNICÍPIO DE VINHAIS

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 2017/01/09

ATA N.º 1/2017

Presenças: -----

- Américo Jaime Afonso Pereira, que presidiu; -----
- Luís dos Santos Fernandes; -----
- Salvador dos Santos Marques; -----
- Roberto Carlos de Moraes Afonso;-----
- Maria Antónia de Carvalho Almeida; -----
- Amândio José Rodrigues; -----
- Carla Sofia Pires Tavares. -----

Local da reunião: Edifício dos Paços do Município. -----

Hora de abertura: Quinze horas.-----

Hora de encerramento: Dezasseis horas e quarenta e cinco minutos.-----

Secretariou: Horácio Manuel Nunes, Dirigente Intermédio de 3.º grau (em regime de substituição), da Unidade de Administração Geral e Finanças. -----



1 – Período de antes da ordem do dia. -----

ORDEM DO DIA

2 – Ata da reunião anterior. -----

3 - Execução de obras públicas. -----

4 – Assuntos deferidos no uso de competências delegadas. -----

5 – Resumo diário de tesouraria. -----

6 – Obras Públicas: -----

6.1 – Escola Básica de 1.º Ciclo de Rebordelo – Construção de pavilhão de Rebordelo

Ratificar. -----

6.2 – Centro Escolar – Relatório final - Ratificar. -----

7 – Apoios: -----

7.1 – União de Freguesias de Soeira, Fresulfe e Mofreita; -----

7.2 – Freguesia de Edrosa; -----

7.3 – Associação de Apoio a Pessoas com Necessidades Especiais – Vinhais Solidária;

7.4 – Associação Cultural, Recreativa, Ambiental e Desportiva Raízes da Aldeia de Cidões; -----

7.5 – Associação de Pais e Encarregados de Educação de Escolas de Vinhais; -----

7.6 – Javalis do Asfalto. -----

8 - Fundos de Maneio: -----

8.1 – Reposição; -----

8.2 – Constituição. -----

9 – Pedido de Apoio Habitacional: -----

9.1 – Carlos Adolfo Teixeira Ramos – Vale das Fontes. -----

10 – Aquisição de Serviços na Área de Seguros – Relatório de decisão final. -----



11 – Limpeza de Estradas – Protocolo - Prorrogação do prazo de vigência com a Arbórea. -----

12 – Período reservado ao público. -----

1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA. -----

Solicitou a palavra, o Senhor Vereador Amândio José Rodrigues, para informar que, junto à estação de auto lavagem, na direção de Rio de Fornos, escorre água para a estrada, originando a criação de gelo, possivelmente motivada pelas obras que ali levaram a efeito.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal solicitou ao Senhor Vereador Salvador dos Santos Marques, para mandar verificar esta situação. -----

Seguidamente foi decidido, enviar um voto de pesar à família do Dr. Mário Soares pela sua morte, atendendo à luta que travou pela conquista da liberdade, bem como pelas visitas que efetuou a este Concelho enquanto Presidente da República. -----

ORDEM DO DIA

2 - ATA DA REUNIÃO ANTERIOR. -----

A ata da reunião anterior, previamente enviada aos Senhores Vereadores, por fotocópia, depois de lida, foi aprovada por maioria, com seis votos a favor e uma abstenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal, motivada por não ter estado presente na reunião em causa.

3 - EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS. -----

Foi tomado conhecimento da situação das obras municipais em curso, quer por empreitada, quer por administração direta, cuja relação foi previamente enviada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada na pasta respetiva. -----



4 – ASSUNTOS DEFERIDOS NO USO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS. -----

Tomado conhecimento da relação dos assuntos deferidos no uso de competências delegadas, também previamente comunicada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada na pasta respetiva. -----

5 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA. -----

Foi tomado conhecimento do resumo diário de tesouraria, datado do dia seis do mês de janeiro, do ano de dois mil e dezassete, que acusa os seguintes saldos:-----

Em dotações Orçamentais1.605.051,96 €
Em dotações Não Orçamentais567.630,55 €

6 – OBRAS PÚBLICAS: -----

6.1 – ESCOLA BÁSICA DE 1.º CICLO DE REBORDELO – CONSTRUÇÃO DE PAVILHÃO DE REBORDELO - RATIFICAR. -----

No seguimento da deliberação deste Órgão, na reunião datada de vinte e sete do mês de dezembro, do ano de dois mil e dezasseis, foi presente o projeto reformulado para a construção do Pavilhão da Escola Básica do 1.º Ciclo de Rebordele, o qual vinha acompanhado de uma informação dos autores do mesmo, do seguinte teor: -----

“Relativamente ao assunto em epígrafe e de acordo com solicitação de V. Ex.^a, cumpre-nos informar o seguinte: -----

Atendendo à reformulação do projeto e ajustamento dos preços aos valores praticados no mercado, submete-se novamente à consideração superior a aprovação do Procedimento, Caderno de Encargos, Projeto de Execução, Plano de Prevenção e Gestão de RCD (PPG), e Plano de Segurança e Saúde em Fase de Projeto encontrando-se o processo em condições de ser tramitado por **Concurso Público**, pelo preço base de 180.000,00 €(cento e oitenta mil euros) + IVA (à taxa legal em vigor), com prazo de execução de **180** (cento e oitenta) dias. -----

Propõe-se que seja nomeado júri do procedimento e que, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos seja delegado no júri a competência prevista no n.º 5, art.º 61.º do mesmo Código.” -----



Encontra-se manuscrito, na referida informação, um despacho subscrito pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, do seguinte teor: -----

“No uso das competências que me são conferidas pelo n.º 3, do art.º 35.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, aprovo o projeto de execução, plano de prevenção e gestão de RCD, PSS, caderno de encargos e programa de procedimentos, e a abertura do procedimento por concurso público, designo para júri do procedimento os membros senhores: -----

- Luis dos Santos Fernandes, que preside; -----
- Susana Maria Pinto Martins, chefe da DOATSU (em regime de substituição); -----
- Gil Pousa Nogal, técnico superior de engenharia. -----

- Lúcia dos Santos Taveira da Costa Coelho e Silvina da Ascensão Pires Martins Canteiro. Submeta-se o presente despacho à Reunião de Câmara para ratificar.” -----

O Senhor Vereador Amândio José Rodrigues, questionou qual o motivo do desfasamento de cerca de trinta mil euros (30.000,00 €), na empreitada em causa. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, esclareceu que nestes últimos anos os preços das empreitadas andavam muito por baixo. O processo inicial tinha sido elaborado nessa base, no entanto, as empresas, possivelmente pela oferta de obras ter aumentado, já que se trata de um ano de eleições e pelos financiamentos do Programa 2020, as empresas ou vêm com preços acima do preço base, ou simplesmente não concorrem, dizendo que os preços estão abaixo do valor do mercado. -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, anteriormente transcrito, e delegar no Júri as competências previstas no n.º 5, do art.º 61.º, do Código dos Contratos Públicos. -----

6.2 – CENTRO ESCOLAR – RELATÓRIO FINAL - RATIFICAR. -----

Foi presente o relatório final elaborado pelo júri do procedimento levado a efeito para a eventual adjudicação da empreitada de construção do “Centro Escolar de Vinhais”, do seguinte teor: -----



1. Designação e regime da empreitada -----

O Concurso Público referente à execução da empreitada de "Construção da Escola Básica e Secundária D. Afonso III.", foi aberto ao abrigo do Código de Contratos Públicos, com preço base de 2.500.00,00 €(dois milhões e quinhentos mil euros), mais IV A à taxa legal em vigor e prazo de execução de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. -----

2. Relatório preliminar e audiência prévia dos concorrentes -----

Após elaboração do **relatório preliminar** que se anexa e que faz parte integrante do presente **relatório final**, o júri procedeu à audiência prévia dos interessados nos termos do art.º 147.º conjugado com o art.º 123.º do Código dos Contratos Públicos, e conforme estabelecido no Programa de Procedimento, atribuindo-lhe um prazo de 5 dias úteis, durante os quais não foi apresentada qualquer reclamação. -----

3. Proposta de Adjudicação -----

No relatório preliminar foi proposto excluir todos concorrentes, que se apresentaram ao concurso pelos motivos indicados. -----

Concluído o período da audiência prévia, o júri deliberou manter o conteúdo constante no referido relatório em conformidade com alínea b) do n.º 1 do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos, e propor consequentemente a **não adjudicação** da presente empreitada.” -----

Encontra-se manuscrito, na referida informação, um despacho subscrito pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, do seguinte teor: -----

“- No uso das competências que me são conferidas pelo n.º 3, do art.º 35.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, anulo o presente procedimento pelas razões constantes do relatório final do júri do procedimento. -----

- Envie-se o processo à autora do projeto para análise e reformulação do mesmo. -----

- Submeta-se o presente despacho à Reunião de Câmara para ratificar.” -----

Solicitou a palavra o Senhor Vereador Amândio José Rodrigues, para dizer que, na altura tinham votado favoravelmente este processo, uma vez que, segundo a opinião dos técnicos seria mais vantajoso construir uma escola nova do que recuperar a existente. Nesta data,



não tem essa certeza, e em sua opinião seria melhor pensar num plano B e passar para a recuperação da escola existente e construir o Centro Escolar para o ensino básico. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, declarou então que, o fracasso do Governo anterior tinha sido a defesa da economia economicista. Agora estava provado que não era assim, segundo esse critério não se faziam saneamentos, construíam piscinas e outros investimentos, porque não se iam pagar a eles próprios. -----

Não havia nenhum preço que pague a situação das duas escolas, uma coisa é estar à quota de seiscentos metros e outra é estar à quota de setecentos e dez metros, uma coisa é situar-se junto de outras infraestruturas e outra é estar isolada. -----

Continuou a dizer que a recuperação da escola, inicialmente apontava para um valor de cerca de três milhões e quinhentos mil euros (3.500.000,00 €), o estudo implicava deitar abaixo e construir novamente, o pavilhão teria que ser recuperado, o que acarretaria mais custos do que um novo. Na escola ter-se-ia de substituir os telhados, as janelas, as paredes e seria sempre uma escola desadequada. -----

Por fim disse que lamentava que nesta fase se assumissem posições destas. -----

O Senhor Vereador Amândio José Rodrigues, disse que, gostava de conhecer o estudo que prevê que remodelar ficaria mais caro do que construir de novo. Tinha assumido uma posição e não tinha a ver com questões políticas, a questão é que inicialmente era um preço e agora era outro. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou que tudo tem a ver com aquilo que se pretende remodelar. Estava previsto para breve, a saída da legislação e atribuir competências aos Municípios para gerir todo o parque escolar. Não pretendia herdar uma escola mal situada, mal remodelada, quando podiam herdar um edifício novo. A estratégia era essa, o Estado que fique com o edifício. Este é um dos investimentos que de melhor podem deixar. Existem determinadas infraestruturas concentradas e se têm a possibilidade de corrigir um erro porque não fazê-lo. -----

O Senhor Vereador Salvador dos Santos Marques disse que, nos vários anos que trabalhou naquela escola, tinham passado por ali muitos professores e não se recorda de ter ouvido



uma opinião favorável à sua localização e a construção era muito má, razão pela qual é favorável à construção do novo Centro Escolar. -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho subscrito pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, anteriormente transcrito. -----

7 – APOIOS: -----

7.1 – UNIÃO DE FREGUESIAS DE SOEIRA, FRESULFE E MOFREITA. -----

Solicitou, por escrito, a Junta de Freguesia da União de Freguesias de Soeira, Fresulfe e Mofreita, um apoio financeiro, destinado ao pagamento de despesas de manutenção do Núcleo Interpretativo e Lorga de Dine, bem como para o atendimento dos seus visitantes.

Após análise e discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, atribuir um apoio financeiro do valor de mil euros (1.000,00 €). -----

7.2 – FREGUESIA DE EDROSA. -----

Foi presente uma carta subscrita pelo Presidente da Junta de Freguesia de Edrosa, do seguinte teor: -----

“No seguimento da deliberação da Câmara Municipal em sua reunião ordinária datada de 16 de agosto de 2016, e uma vez que as pavimentações já se encontram concluídas, vem a Junta de Freguesia de Edrosa, solicitar a V. Ex.^a a concessão de apoio financeiro, no montante de 10.305,00 €(dez mil trezentos e cinco euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----

Anexo ainda, cópia dos documentos comprovativos dos procedimentos levados a efeito, nos termos do Código dos Contratos Públicos.” -----

O Senhor Vereador Amândio José Rodrigues, opinou que estas obras deviam ter sido levadas a efeito pela Câmara Municipal e não pela Junta de Freguesia. -----



Continuou a dizer que, não estava prevista a revisão de preços, o auto de medição não se encontrava assinado pelo dono da obra, e desconhecia quem efetuou as medições. Para além disso, o contrato não contemplava a rubrica orçamental afeta à obra. -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea j), do n.º 1 do art.º 25.º, conjugada com a alínea o), do n.º 1 do art.º 33.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir um apoio financeiro no valor de dez mil trezentos e cinco euros (10.305,00 €), acrescido à IVA à taxa legal em vigor, destinado ao pagamento das referidas despesas. -----

7.3 – ASSOCIAÇÃO DE APOIO A PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS – VINHAIS SOLIDÁRIA. -----

Foi presente um ofício da Associação Vinhais Solidária, do seguinte teor: -----

“Alexandre José Sousa Queijo, em representação da Associação Vinhais Solidária, na qualidade de Presidente da Direção, com sede na Vila de Vinhais, vem por este meio requerer a V. Ex.ª concessão de um subsídio de 7.500,00 € destinado a cumprir o Plano de Atividades para o ano de 2017. Este pedido justifica-se com a necessidade desta Associação continuar a exercer as atividades ocupacionais e socialmente úteis que tem realizado até aqui, mas também e essencialmente firmar o nosso contributo para corrigir desigualdades e combater a exclusão social através da criação de uma resposta social na área da deficiência/demência. -----

Para o efeito junta os seguintes documentos: -----

- 1 – Plano de Atividades para 2017; -----
- 2 – Orçamento para 2017.” -----

Acompanhava este ofício um parecer subscrito pelo chefe de Gabinete de Apoio Pessoal ao Presidente da Câmara Municipal, do teor seguinte: -----

“Veio a Associação de Apoio a Pessoas com Necessidades Especiais -Vinhais Solidária solicitar apoio financeiro de maneira a poder fazer face a despesas inerentes ao funcionamento, manutenção e recursos humanos da associação: -----



Para os devidos efeitos levo ao conhecimento de V. Ex. o seguinte: -----

- Trata-se uma Associação sem fins lucrativos constituída em janeiro de 2013 em regime de voluntariado com a missão de promover a ajuda, a educação e a solidariedade abrangendo toda a população com necessidades especiais e as suas famílias, melhorando a sua qualidade de vida e o seu bem-estar físico e emocional promovendo a sua inclusão social ; -----
- A associação neste momento presta apoio a 9 crianças com necessidades especiais e que frequentam o ensino escolar; -----
- Pretende a associação alargar o seu público-alvo a pessoas com necessidades especiais que já não frequentam o ensino escolar, segundo o Diagnóstico Social do Concelho de Vinhais (em atualização) estão referenciadas 103 pessoas com necessidades especiais quer ao nível físico quer ao nível mental. -----
- Os recursos humanos da associação são dois professores com formação na área e uma auxiliar estando contratadas em regime de programas do IEFP estando uma professora a prestar serviço em regime de voluntariado; -----
- A associação tem instalações cedidas pela autarquia instalações do 1 ° andar do prédio urbano cito no arrabalde, na freguesia de Vinhais; -----
- No ano de 2016 a câmara apoiou a associação com 5000 euros a fim de ajudar o seu plano de atividades a que se propõe tal como consta o protocolo celebrado entre ambas as partes; -----

Plano de atividades da Associação: -----

- 1- A Associação de Apoio a Pessoas com Necessidades Especiais -Vinhais Solidária aumentou as atividades no seu plano anual, pretende no entanto alargar o seu público-alvo, o que requer no mínimo assegurar os recursos humanos existentes com novos programas de inserção candidatados ao IEFP. -----
- 2- Organizar um processo e formalizar o pedido de constituição de IPSS (embora já tivesse proposto no ano de 2016); -----
- 3- A Associação pretende alargar as parcerias como IPSS, União das IPSS;
- 4- A associação apresenta um orçamento para o ano de 2017 de 21.500 € -----
- 5- A Associação solicita um apoio de 7.500€.

Proposta: -----



Esta associação apresenta um vasto conjunto de atividades para o seu público alvo. Contempla poucos rendimentos e apoios no plano de ação, referindo rendimentos 12.500€ provenientes do subsídio do IEFP que na verdade esse valor corresponde a 80% do valor dos recursos humanos, faltando 20% que a associação terá que suportar, ou seja terá 3.125€ de défice. -----

De forma a apoiar este novo projeto social de grande valor, a câmara municipal pode, salvo melhor opinião, continuar a apoiar esta associação com o que está protocolado, ou seja 5000€ revendo o mesmo quando a associação formalizar e constituir a sua passagem para IPSS.”-----

A Senhora Vereadora Carla Sofia Pires Tavares, usou da palavra para dizer que, o assunto devia ser tratado com mais atenção, já que pedem sete mil e quinhentos euros (7.500,00 €), e os cinco mil euros (5.000,00 €), são concedidos à generalidade das outras associações e esta presta o apoio a crianças com necessidades especiais. -----

O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, declarou que a atribuição de um apoio de valor superior já se encontra salvaguardado, logo que seja constituída como IPSS. -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, atribuir um apoio financeiro do valor de cinco mil euros (5.000,00 €), destinado a apoiar as atividades levadas a efeito ao longo do ano de dois mil e dezassete. -----

7.4 – ASSOCIAÇÃO CULTURAL, RECREATIVA, AMBIENTAL E DESPORTIVA RAÍZES DA ALDEIA DE CIDÕES. -----

Foi presente um email enviado pela Direção da Associação Cultural, Recreativa, Ambiental e Desportiva Raízes da Aldeia de Cidões, onde solicita a concessão de um apoio financeiro, destinado a apoiar o pagamento das atividades culturais a levar a efeito ao longo do ano de dois mil e dezassete. -----



Encontra-se manuscrito, no referido email, um parecer subscrito pelo Senhor Vereador detentor do pelouro da cultura, Roberto Carlos de Morais Afonso, do seguinte teor: -----

“Proponho a V. Ex.^a que seja atribuída uma verba nunca inferior à do ano anterior, uma vez que se trata de uma associação muito dinâmica e com um programa de atividades variado cujos resultados têm sido muito positivos.” -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade, concordar com o parecer anteriormente transcrito, e atribuir, nos termos da alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, um apoio financeiro do montante de sete mil euros (7.000,00 €), destinado a compartilhar as despesas com as atividades culturais a levar a efeito ao longo do ano de dois mil e dezassete. -----

7.5 – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DE ESCOLAS DE VINHAIS. -----

Foi presente um ofício oriundo da Direção da Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola de Vinhais, do seguinte teor: -----

“A Associação de Pais e Encarregados de Educação de Escolas de Vinhais (APEEEV), tem como objetivos; contribuir, por todos os meios ao seu alcance, para que os pais e encarregados de educação possam cumprir integralmente a sua missão de educadores; Contribuir para o desenvolvimento equilibrado da personalidade do aluno; Propugnar por uma política de ensino que respeite e promova os valores fundamentais da pessoa humana, fomentando atividades de carácter pedagógico, formativo, cultural, científico, social e desportivo promovendo a formação e a integridade física, moral e cultural dos educandos, intervindo no estudo e resolução dos problemas respeitantes à educação e juventude que se coloquem ao nível do agrupamento de escolas ou local, intervindo, como parceiro social, junto de autarquias, autoridades e outras instituições, de modo a possibilitar e facilitar o exercício dos direitos e o cumprimento dos deveres que cabem aos Pais e Encarregados de Educação. -----

Desta forma, vimos apresentar o plano de atividades para solicitar a V. Exa., caso o ache



merecedor, a sua inscrição em orçamento. -----

Certos do seu apoio.” -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, um apoio financeiro do montante de trezentos euros (300,00 €), destinado a compartilhar as despesas com as atividades constantes do plano de atividades, ao longo do ano de dois mil e dezassete. ----

7.6 – JAVALIS DO ASFALTO. -----

Foi presente uma carta da Direção da Associação Javalis do Asfalto, onde solicita que lhe seja concedido um apoio financeiro, no valor de catorze mil cento e sessenta euros (14.160,00 €), destinado a coadjuvar a boa prossecução das atividades constantes do plano de atividades para o ano de dois mil e dezassete. -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, atribuir um apoio financeiro do valor de cinco mil euros (5.000,00 €), destinado a apoiar as atividades levadas a efeito ao longo do ano de dois mil e dezassete. -----

8 - FUNDOS DE MANEIO: -----

8.1 – REPOSIÇÃO. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, informou os Senhores Vereadores que os fundos de maneiio constituídos por deliberação da Câmara Municipal, em reunião datada de onze de janeiro de dois mil e dezasseis, tinha sido repostos à data de vinte e dois de dezembro de dois mil e dezasseis, conforme documento previamente enviado aos Senhores Vereadores, por fotocópia. -----

Tomado conhecimento. -----



8.2 – CONSTITUIÇÃO. -----

Foi presente uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, do teor seguinte: -----

“Prevê a condição técnica 2.3.4.3. do POCAL, que em caso de reconhecida necessidade poderá ser autorizada a constituição de fundos de maneo, correspondendo a cada um uma dotação orçamental, visando o pagamento de despesas urgentes e inadiáveis. -----

Assim, proponho a constituição dos seguintes fundos de maneo, os quais ficam sob a responsabilidade do Dirigente Intermédio de 3.º grau (em regime de substituição) da Unidade de Administração Geral e Finanças, Horácio Manuel Nunes: -----

01 02/02 01 02 02----- Combustíveis (gasóleo) – 3.000,00 € -----
01 02/02 01 08----- Material de escritório – 480,00 €-----
01 02/02 01 18----- Livros e documentação técnica – 480,00 €-----
01 02/02 01 21----- Outros bens – 1.200,00 €-----
01 02/02 02 09----- Comunicações – 1.200,00 €-----
01 02/02 02 10----- Transportes – 1.200,00 €-----
01 02/02 02 25 99----- Serviços Outros – 3.000,00 €” -----

Após explicação da proposta, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a constituição dos fundos de maneo, conforme o proposto. -----

9 – PEDIDO DE APOIO HABITACIONAL: -----

9.1 – CARLOS ADOLFO TEIXEIRA RAMOS – VALE DAS FONTES. -----

Foi presente uma informação subscrita pela técnica superior de Serviço Social, Maria da Glória Pires Cruz Veleda, do seguinte teor: -----

“Relativamente ao assunto supra referenciado, cumpre-me informar: -----

Carlos Adolfo Teixeira ramos, de 42 anos de idade, residente na aldeia e Freguesia de Vale das Fontes, candidatou-se ao Regulamento de Apoio Aos Estratos Sociais Mais Desfavorecidos - Apoio Habitacional. Após análise do processo conclui-se o seguinte: ----



O agregado familiar é constituído por: -----

Nome	Parentesco	Idade	Situação face ao emprego	Rendimento Mensal
Carlos Adolfo Teixeira Ramos	-----	42	Desempregado	144,79€
José Frederico Teixeira Ramos	Irmão	41	Desempregado	144,79€
Bruno Manuel Teixeira Ramos	Irmão	35	Desempregado	144,79€

1. Os rendimentos da família são provenientes do Rendimento Social de Inserção no montante de 434,38€ mensais; -----

2. Tendo em conta que o agregado familiar, não apresenta despesas ao nível de encargos com a habitação, pois não têm água nem eletricidade, nem condições para confecionar as refeições, pelo que, a alimentação e tratamento de roupas, é assegurado pelo Centro Social e Paroquial de Vale das Fontes. -----

Segundo declaração da referida Entidade, cada membro do agregado familiar paga 110,00€ mensais. -----

De acordo o art.º 26 do referido regulamento, e sendo contabilizadas as despesas no montante previsto no regulamento de apoio aos estratos sociais mais desfavorecidos ao nível habitacional, relativamente à saúde não foram apresentadas despesas, este agregado situa-se na capitação superior a 100,00€ até 125,00€, uma vez que o rendimento mensal per capita é de 101,36€ pelo que, beneficia de 80% do apoio estabelecido (4.000€), o que totaliza 3.200,00€ -----

3. Aquando da instrução do processo o requerente entregou, cumulativamente com os demais documento, uma declaração onde refere que “Frederico Augusto Ramos...., cedo o imóvel sito em Vale das Fontes, no lugar da Portela, inscrito na matriz sob o artigo nº 266, composto por r/ch e 1º andar, a confrontar do nascente com caminho, poente Manuel Bragança, norte caminho e sul João António de Araújo, seja intervencionada e nela executada as obras necessárias e bem assim que seja habitada pelos meus filhos Carlos Adolfo Teixeira Ramos, José frederico Teixeira Ramos e Bruno Manuel Teixeira Ramos, para nele residirem por um período mínimo de 30 anos”, conforme se pode confirmar na declaração que consta no processo. -----

Através de contacto com o Serviço de Finanças de Vinhais, e por forma a comprovar a titularidade da habitação atrás descrita, constatamos que a mesma se encontra registada em nome de Manuel dos Santos Teixeira. -----



4. A habitação tal como se pode constatar nas fotografias existentes no processo, possui fracas condições de habitabilidade, o requerente solícita apoio para reconstrução de uma moradia, com placa de piso no 1º andar, paredes exteriores e interiores, telhado, casa de banho, cozinha, dois quartos, água e luz, no montante de 11.000,00€ tendo em conta os poucos recursos deste agregado, sem o apoio da Autarquia, não têm condições financeiras para realizar as obras. -----

Considerando que o montante máximo que pode ser atribuído é de 4.000,00€ deixo à consideração da Câmara o montante a atribuir.” -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal esclareceu que esta caso estava devidamente identificado, inclusivamente já tinham tentado interná-los em Bragança, mas eles tinham recusado. Em sua opinião, este caso e outros semelhantes, deviam ser acompanhados pelas Instituições Locais, como são as IPSS e as Juntas de Freguesia. -----

Após discussão do assunto em causa, e tendo em atenção que os requerentes não tem qualquer possibilidade de ajudar a custear as despesas com a beneficiação da moradia, foi deliberado, por unanimidade, atribuir o valor máximo previsto para o apoio habitacional, cujo montante ascende aos quatro mil euros (4.000,00 €) ao Senhor Carlos Adolfo Teixeira Ramos, nos termos do Regulamento Municipal de Apoio aos Estratos Sociais Mais Desfavorecidos. -----

Ausentou-se da sala o Senhor Vereador Amândio José Rodrigues. -----

10 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SEGUROS – RELATÓRIO DE DECISÃO FINAL. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou os Senhores Vereadores que, no seguimento da deliberação da Câmara Municipal datada de catorze de novembro do ano de dois mil e dezasseis, o júri tinha procedido à audiência prévia da concorrente “Açoreana Seguros, Sa.”, da intenção de ser excluída do concurso para a aquisição de serviços na área de seguros. -----



Seguidamente foi presente o relatório da decisão final, elaborado no seguimento da referida audiência prévia, cujo teor é o seguinte: -----

“Aos dezanove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezasseis, às 10:30 horas, no edifício dos Paços do Concelho, reuniu o júri do procedimento, nomeado por deliberação da Câmara Municipal, datada de 29 de março de 2016, constituído por António Joaquim Sá, jurista, que preside e os vogais, Carlos Miguel Coelho Pereira, técnico superior e Lúcia dos Santos Taveira da Costa Coelho, coordenadora técnica, a fim de proceder à apreciação das alegações da concorrente **“AÇOREANA SEGUROS, SA”**, apresentadas em sede de audiência prévia, após notificação do segundo relatório final. -----

Na sequência deste segundo relatório final e após ter decorrido o período de audiência prévia nos termos do artigo 147.º do Código dos Contratos Públicos, foi apresentada reclamação pela concorrente **“AÇOREANA SEGUROS, SA”**, que se anexa e se dá por integralmente reproduzida. -----

Na reclamação apresentada pela concorrente/reclamante **“AÇOREANA SEGUROS, SA”**, esta contesta a sua exclusão, alegando que a franquia que contempla na sua proposta é a franquia constante do Caderno de Encargos. Relativamente à assistência em viagem para tratores agrícolas, afirmam que não contemplam esta cobertura, porque não existe no mercado resposta a esta cobertura. -----

O júri analisou os fundamentos exarados na reclamação apresentada pela concorrente/reclamante **“AÇOREANA SEGUROS, SA”**, em sede de audiência prévia, tendo deliberado, por unanimidade, não dar provimento à reclamação apresentada, pois da reclamação supra não resultam factos que alterem a intenção de exclusão da proposta apresentada pela concorrente/reclamante **“AÇOREANA SEGUROS, SA”**. -----

Em face do exposto, e mantendo-se a decisão de excluir ambas as propostas, nos termos das alíneas a) e b) do artigo 70.º do Código dos Contratos Públicos, tal como consta do Segundo Relatório Final, aprovado na reunião de câmara de 14 de novembro do presente ano, verifica-se que não há propostas suscetíveis de adjudicação, conforme o disposto na alínea b) do artigo 79.º do CPP. -----

Ora, não havendo propostas suscetíveis de adjudicação deverá ser extinto o presente concurso público para aquisição de serviços na área de seguros, nos termos do artigo 93.º do Código do Procedimento Administrativo, o que se propõe.-----



Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros do júri, tratando-se de um procedimento de concurso já autorizado em reunião de câmara de 29 de março de 2016, submeter o presente relatório à aprovação do órgão executivo nos termos do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos. -----

O presente Relatório deverá ser comunicado aos interessados. -----

E nada mais havendo a tratar o presidente do júri deu por encerrada a reunião às 12:30 horas, da qual se lavrou o presente Relatório que depois lido e achado conforme, foi assinado por todos os membros do júri.” -----

Após análise e discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade, concordar com o relatório final anteriormente transcrito elaborado pelo júri, excluir o concorrente “Açoreana Seguros, Sa.” e anular o procedimento levado a efeito para a aquisição de serviços na área dos seguros. -----

Entrou novamente na sala o Senhor Vereador Amândio José Rodrigues. -----

11 – LIMPEZA DE ESTRADAS – PROTOCOLO - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA COM A ARBÓREA. -----

Foi presente uma informação subscrita pelo Senhor Vereador Salvador dos Santos Marques, onde informa que, atendendo à qualidade dos serviços prestados pela ARBÓREA – Associação Florestal da Terra Fria Transmontana, à Câmara Municipal de Vinhais, na limpeza de valetas e bermas das estradas municipais, propunha que fosse efetuado um novo protocolo com a referida Associação, para a prestação dos referidos serviços. -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, autorizar a elaboração de protocolo com a ARBÓREA – Associação Florestal da Terra Fria Transmontana, para a aquisição de serviços na área da limpeza de valetas e bermas das estradas e caminhos municipais, com a exceção dos locais já protocolados com o Centro Social e Paroquial de Ervedosa e com a União de Freguesias de Quirás e Pinheiro Novo. -



12 – PERÍODO RESERVADO AO PÚBLICO. -----

Sem intervenções. -----

E eu, Horácio Manuel Nunes, Dirigente Intermédio de 3.º grau (em regime de substituição),
da Unidade de Administração Geral e Finanças, a redigi e assino. -----